



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 13 de junho de 2018



Série

Número 85

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#### **Aviso n.º 112/2018**

Relação dos Estabelecimentos de Ensino Particulares e Cooperativos abrangidos pela concessão de paralelismo pedagógico, pelo período de 5 anos, com início no ano letivo de 2017/2018 e termo no ano letivo de 2021/2022.

#### **Aviso n.º 113/2018**

Autoriza a transição da docente, Ângela Maria Ferreira Ornelas Vasconcelos, para a carreira/categoria de Técnico Superior, no mapa de pessoal da área escolar de Santa Cruz, afeta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar e Creche de Santa Cruz.

### SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

#### **Aviso n.º 114/2018**

Conclusão com sucesso o período experimental a que esteve sujeita a trabalhadora Nereida Concepción Manica Neves, na categoria e carreira de Técnico Superior, do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, afeta ao mapa de pessoal da Direção Regional de Pescas.

### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

#### **Despacho n.º 213/2018**

Define as condições mediante as quais fica autorizado o abate de aves da espécie pombo-trocaz, *Columba trocaz*.

### SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

#### **Despacho n.º 214/2018**

Define a comparticipação financeira do IEM, IP-RAM, por mês e por estágio no âmbito da medida REATIVAR Madeira, prevista no artigo 14.º da Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, na sua redação atual, tendo por base um modelo de declaração de custos elegíveis segundo a modalidade de custos unitários.

### SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

#### **Anúncio n.º 8/2018**

Concurso público n.º 3/SRTC/2018 construção, montagem e desmontagem das iluminações decorativas nas Festas de Natal e do Fim do Ano 2018/2019 e 2019/2020, e nas Festas de Carnaval do ano de 2019 e 2020, na Região Autónoma da Madeira. Publicado em *Diário da República*, II Série, n.º 111, de 11 de junho de 2018.

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

**Aviso n.º 112/2018**

Nos termos do n.º 4 do Artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e no uso das atribuições previstas na alínea t) do Artigo 4.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2016/M, de 5 de fevereiro, procede-se à publicação da relação dos Estabelecimentos de Ensino Particulares e Cooperativos abrangidos pela concessão de paralelismo pedagógico, pelo período de 5 anos, com início no ano letivo de 2017/2018 e termo no ano letivo de 2021/2022:

- Escola da APEL;
- Colégio do Marítimo;
- Escola Dona Olga de Brito;
- Externato Júlio Dinis;
- Colégio Infante D. Henrique;
- Externato Apresentação de Maria;
- Externato do Bom Jesus;
- Escola Salesiana de Artes e Ofícios;
- Externato Princesa D. Maria Amélia;
- Externato São Francisco de Sales - Gaula;
- Externato São Francisco de Sales - Prazeres;
- Externato Arendrup;
- Escola de Sant'Ana- Externato;
- Escola de São João - Externato;
- Escola do Santo Condestável;
- Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família;
- Escola Maria Eugénia Canavial/Associação;
- Externato Nossa Senhora da Conceição - Porto Santo.

Funchal, 07 de novembro de 2017.

O DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Marco Paulo Ramos Gomes

DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

**Aviso n.º 113/2018**

Por despacho do Diretor Regional de Inovação e Gestão, de 2018/06/04, foi autorizada a transição da docente, ÂNGELA MARIA FERREIRA ORNELAS VASCONCELOS, para a carreira/categoria de Técnico Superior, no mapa de pessoal da área escolar de Santa Cruz, afeta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar e Creche de Santa Cruz, ficando entre a 5.ª e 6.ª posição e no nível 28, da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 1 de julho de 2018.

Não carece de visto prévio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Funchal, 8 de junho de 2018.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO, António José de Carvalho Lucas

**SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS****Aviso n.º 114/2018**

Pelo meu Despacho n.º GS-21/SRAP/2018, de 30 de maio, foi concluído com sucesso o período experimental a

que esteve sujeita a trabalhadora Nereida Concepción Manica Neves, na categoria e carreira de Técnico Superior, do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, afeta ao mapa de pessoal da Direção Regional de Pescas, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 6 de junho de 2018.

O CHEFE DO GABINETE, Manuel Avelino Figueira Soares

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS****Despacho n.º 213/2018**

Considerando que as culturas agrícolas da Região Autónoma da Madeira continuam a evidenciar estragos causados pelo pombo-trocaz (*Columba trocaz*), com consequências socioeconómicas nocivas para os agricultores e, concludentemente, para as pequenas economias familiares que lhes estão associadas;

Considerando que se revelaram manifestamente insuficientes os métodos de afugentamento, designadamente sonoros (espanta-pássaros a gás), redes de exclusão e fitas holográficas refletoras para evitar os danos originados pela população pombo -trocaz;

Considerando notória a estabilidade do efetivo populacional desta espécie, relacionado com as medidas de proteção, quer da espécie quer do seu principal habitat - a Floresta Laurissilva - que permite o pombo-trocaz ostentar desde 2011 um estatuto de conservação favorável, passando para a categoria de “Não Ameaçado” por indicação das entidades internacionais competentes;

Considerando que os pressupostos e os fundamentos que determinaram a aprovação dos Despachos Normativos n.ºs 2/2012, de 17 de abril, 3/2013, de 17 de abril, 3/2014, de 16 de abril, 1/2015, de 20 de maio, 242/2016, de 9 de junho e 258/2017, de 7 de junho, se mantêm plenamente em vigor;

Considerando ainda que a Diretiva Aves, transposta para o ordenamento jurídico português pelo Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 10-AH/99, de 31 de maio, alterado e aditado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, e adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2006/M, de 2 de março, prevê a adoção de medidas excepcionais para fazer face a situações de graves prejuízos nas culturas, nomeadamente, através do abate das aves envolvidas e desde que não exista alternativa satisfatória, de que é exemplo a situação presente.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, com a redação e numeração da Lei n.º 130/99, de 21 de agosto e da Lei n.º 12/2000, de 21 de junho, e pelos artigos 20.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, retificado pela Declaração de retificação n.º 10-AH/99, de 31 de maio, alterado e aditado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2006/M, de 2 de março, o seguinte:

- 1 - Fica autorizado o abate de aves da espécie pombo-trocaz, *Columba trocaz*, nas seguintes condições:
  - a) Em caso de comprovado prejuízo para as culturas agrícolas, verificado pelo Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM;
  - b) Quando se encontrem nas áreas agricultadas e nunca no seu habitat natural (áreas de floresta);
  - c) O abate apenas poderá ser efetuado por elementos do Corpo de Polícia Florestal (CPF);
  - d) Compete ao Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM a indicação dos locais onde se procederá ao referido abate, bem como a sua monitorização e apresentação dos relatórios a enviar à Comissão Europeia.
- 2 - O Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM deverá efetuar, durante o próximo mês de agosto de 2018, um novo censo, da população de pombo - trocaz, para que o seu efetivo populacional e consequente estado de conservação seja devidamente acompanhado, seguindo as metodologias do esquema de monitorização regular previstas.
- 3 - A autorização de abate não prejudica adoção dos métodos de afugentamento que o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM entenda como necessários.
- 4 - A autorização para o abate caduca a 31 de maio de 2019.
- 5 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.
- 6 - Publique-se e, face aos compromissos legais assumidos pela Região Autónoma da Madeira em relação ao pombo-trocaz, dê-se conhecimento do presente Despacho à Comissão Europeia e à Comissão Nacional da Unesco.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais,  
em 7 de junho de 2018.

A SECRETÁRIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS  
NATURAIS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

## SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

### Despacho n.º 214/2018

A Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, que criou a medida REATIVAR Madeira, alterada pelas Portarias n.ºs 222/2016, de 2 de junho e 179/2018, de 30 de maio, prevê que a comparticipação financeira do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, adiante designado por IEM, IP-RAM, às entidades promotoras nas despesas com os estágios seja feita através da modalidade de custos unitários, nos termos a definir por despacho.

Nestes termos, ao abrigo do artigo 14.º da Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, alterada pelas Portarias n.ºs 222/2016, de 2 de junho e 179/2018, de 30 de maio, determino:

1. O presente despacho define a comparticipação financeira do IEM, IP-RAM, por mês e por estágio no âmbito da medida REATIVAR Madeira, previs-

ta no artigo 14.º da Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, na sua redação atual, tendo por base um modelo de declaração de custos elegíveis segundo a modalidade de custos unitários.

2. Os custos unitários são calculados, por mês e por estágio, com base nos seguintes valores:
  - a) Bolsa mensal, no valor previsto nos termos das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, na sua redação atual;
  - b) Alimentação, no valor fixado para o subsídio de refeição da generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas;
  - c) Transporte, no valor de 10% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), nos casos previstos no artigo 13.º da Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, na sua redação atual;
  - d) Seguro de acidentes de trabalho, no valor de 3,296% do IAS.
3. Os custos unitários definidos refletem as diferenças de valor da bolsa de estágio, respetiva participação e do transporte, que resultem do previsto nos artigos 11.º e 13.º e no n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, na sua redação atual, nos termos dos Anexos ao presente despacho:
  - a) Entidades que integrem estagiários sem majoração - Anexo I;
  - b) Entidades que integrem estagiários com majoração - Anexo II.
4. O financiamento pelo IEM, IP-RAM dos custos previstos no n.º 2 tem subjacente a demonstração, por parte da entidade promotora, de elementos de execução física do estágio, durante e no fim do mesmo, através de documentos comprovativos, nomeadamente do contrato de estágio, dos mapas de assiduidade, dos relatórios de avaliação e certificados de frequência, nos termos definidos no regulamento específico previsto no artigo 26.º da Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, na sua redação atual.
5. A comparticipação do IEM, IP-RAM extingue-se, nomeadamente nos casos previstos nas alíneas b), c) e d) do n.º 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, na sua redação atual.
6. O IEM, IP-RAM regulamentará os aspetos técnicos necessários para a execução do presente despacho.
7. É revogado o Despacho n.º 223/2017, de 3 de maio, publicado no JORAM, II Série, n.º 79, a 5 de maio.
8. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e aplica-se a todas as candidaturas apresentadas no âmbito da medida REATIVAR Madeira, aprovadas ao abrigo da Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, na sua redação atual.

Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, no  
Funchal, aos oito dias do mês de junho de 2018.

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS  
SOCIAIS, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

Anexo I  
Entidades que integrem estagiários sem majoração

Nível de qualificação	Entidades previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, na sua redação atual (80%)	Entidades previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, na sua redação atual (65%)
Nível 2 ou inferior	505,09 €	440,76 €
Nível 3	573,71 €	496,51 €
Nível 4	608,03 €	524,39 €
Nível 5	642,34 €	552,27 €
Nível 6 e 7	728,12 €	621,97 €
Nível 8	762,43 €	649,85 €

Anexo II  
Entidades que integrem estagiários com majoração

Nível de qualificação	Entidades previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, na sua redação atual (95%)	Entidades previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, na sua redação atual (80%)
Nível 2 ou inferior	569,43 €	505,09 €
Nível 3	650,92 €	573,71 €
Nível 4	691,66 €	608,03 €
Nível 5	732,41 €	642,34 €
Nível 6 e 7	834,28 €	728,12 €
Nível 8	875,02 €	762,43 €

**SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA**

**Anúncio n.º 8/2018**

Publicado em *Diário da República*, II Série, n.º 111, de 11 de junho de 2018.

CONCURSO PÚBLICO N.º 3/SRTC/2018 CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ILUMINAÇÕES DECORATIVAS NAS FESTAS DE NATAL E DO FIM DO ANO 2018/2019 E 2019/2020, E NAS FESTAS DE CARNA-

VAL DO ANO DE 2019 E 2020, NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA.

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Secretaria Regional do Turismo e Cultura  
NIPC: 671000527  
Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Dir Serv Apoio à Gestão  
Endereço: Av. Arriaga 18  
Código postal: 9004 519  
Localidade: Funchal  
País: PORTUGAL  
NUT III: PT300  
Distrito: Região Autónoma da Madeira  
Concelho: Funchal  
Telefone: 291211900  
Fax: 291231569  
Endereço Eletrónico: [aprovisionamento.srtc@madeira.gov.pt](mailto:aprovisionamento.srtc@madeira.gov.pt)

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: CONCURSO PÚBLICO N.º 3/SRTC/2018 CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ILUMINAÇÕES DECORATIVAS NAS FESTAS DE NATAL E DO FIM DO ANO 2018/2019 E 2019/2020, E NAS FESTAS DE CARNAVAL DO ANO DE 2019 E 2020, NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA.

Descrição sucinta do objeto do contrato: Construção, montagem e desmontagem das iluminações decorativas nas festas de natal e do fim do ano 2018/2019 e 2019/2020, e nas festas de carnaval do ano de 2019 e 2020, na Região Autónoma da Madeira

Tipo de Contrato: Aquisição de Serviços

Preço base do procedimento: Sim

Valor do preço base do procedimento: 2280000.00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 51110000

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

Referência interna: 3/SRTC/2018

O contrato envolve aquisição conjunta (com várias entidades)? Não

Contratação por lotes: Não

O contrato é adjudicado por uma central de compras: Não

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

É utilizado um leilão eletrónico: Não

É adotada uma fase de negociação: Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não

5 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: PORTUGAL

NUT III: PT300

Distrito: Região Autónoma da Madeira

Concelho: Funchal

Freguesia: Freguesia de São Pedro (Funchal)

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo: Dias

548 dias

O contrato é passível de renovação? Não

7 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional  
Sim

Tipo:

Conf Programa de Concurso

Descrição:

Conf Programa de Concurso

**7.2 - Informação sobre contratos reservados**

O contrato está reservado a entidades e fornecedores cujo objetivo principal seja a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou desfavorecidas?

Não

**8 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO, PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS****8.1 - Consulta das peças do concurso**

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Dir Serv Apoio Gestão

Endereço desse serviço: Av Arriaga, 18

Código postal: 9004 519

Localidade: Funchal

Telefone: 291211900

Fax: 291231569

Endereço Eletrónico:

aprovisionamento.srtc@madeira.gov.pt

8.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação dos pedidos de participação e apresentação das propostas  
Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante:

Academia de Informática (<https://www.acingov.pt>)

**9 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Até às 17: 00 do 30 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

**10 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPETIVAS PROPOSTAS**

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

**11 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**

Melhor relação qualidade-preço: Não

Critério relativo à qualidade

Nome: N/A

Ponderação: 0 %

Critério relativo ao custo

Nome: Preço

Ponderação: 100 %

**12 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO:**

Sim 2 %

**13 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Designação: Secretária Regional do Turismo e Cultura

Endereço: Av Arriaga 18

Código postal: 9004 519

Localidade: Funchal

Telefone: 291211900

Fax: 291231569

Endereço Eletrónico: gab.srtc@madeira.gov.pt

**14 - DATA DE ENVIÓ DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA**

2018/06/11

**15 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:**

Sim

**16 - OUTRAS INFORMAÇÕES**

Serão usados critérios ambientais: Não

**17 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO**

Nome: Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva

Cargo: Secretária Regional do Turismo e Cultura

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries .....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)